

LEI N. 2.953, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

“Institui o Dia dos Desbravadores.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Desbravadores, a ser comemorado em 20 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de janeiro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre